



**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

1. INTRODUÇÃO:

Quando se trata da saúde coletiva da população, as políticas não podem ser mais destinadas somente à cura doença, mas deve ser voltada para a promoção da saúde, a prevenção de riscos e agravos, a reorientação da assistência aos doentes, e a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, principalmente em nosso município onde a régua para avaliação é mais alta de que a da grande parte dos municípios brasileiros, haja vista, a gama de serviços realizados ser bem superior o simples atendimento na atenção básica.

Estas demandas provocam um aumento por serviços de saúde que muitas vezes as instituições públicas, particularmente, os municípios, têm dificuldade de atender da forma mais adequada, colocando em xeque o resultado das políticas públicas e contribuindo para a desumanização dos serviços de saúde.

Evidentemente que os avanços do conhecimento e da técnica têm forte repercussão na área da saúde, tanto no diagnóstico como no tratamento, tanto na prevenção como na cura das doenças, tudo isso refletindo diretamente no conforto pessoal, na qualidade de vida e na longevidade das pessoas. Entretanto, o avanço tecnológico também trouxe consigo um aspecto frio e mecânico, maquinal, reducionista e algo desumano na relação entre as pessoas envolvidas com o atendimento à saúde.

Desta forma, um espaço de atendimento à saúde, seja em hospitais, postos de saúde ou unidades de pronto atendimento, tornam-se ambientes que refletem as condições de vida da população, garantir um atendimento humanizado eleva a qualidade de vida, aprimorar as relações entre profissionais de saúde e usuários, dos profissionais entre si, e das unidades de saúde com a comunidade.

Porém para que o atendimento humanizado e de alta qualidade aconteça é necessário que se crie condições propícias para o trabalho digno das equipes de saúde, melhorando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados e, conseqüentemente, refletindo na diminuição do sofrimento da população, neste sentido, propõe-se este projeto com o objetivo macro de humanizar a saúde pública do município.

2. JUSTIFICATIVA:

A Gestão da Saúde de forma integral e multidisciplinar apresenta-se como a melhor maneira de atender as necessidades da população. Buscamos através do projeto a ser desenvolvido contemplam ações voltadas à saúde que no seu somatório engloba as principais necessidades relacionadas à gestão das políticas públicas de saúde.



Dentro da necessidade de se atender a saúde de forma integral e completa, como um dos direitos severamente tutelados pelo Estado e de relevante importância, fica a cargo Município operacionalizar ações de forma direta e/ou indireta, por meio do desenvolvimento de parcerias, inserindo projetos em sua rede de serviços, com vista a descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Governo Federal transferiu a gestão da saúde para o administrador municipal, sendo-lhe imposta a realização de diversas ações necessárias ao funcionamento das Unidades de Saúde, aumentando a carga municipal de serviços, o que fez com que muitos municípios, viessem a necessitar de parcerias de atendimento.

Os artigos 196, 197 e 198 da CF prevê a possibilidade da execução das ações voltadas para a saúde tanto diretamente pelo gestor público, como através de terceiros, sendo que, uma das diretrizes básicas previstas para a saúde é, justamente, a participação da comunidade, posto isto, tanto a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90 permitem expressamente a realização da assistência à saúde pela iniciativa privada (art. 199 da CF).

Dentro desta perspectiva cabe ao município a operacionalização dos Programas propostos no projeto, inserindo os mesmos em sua rede de serviços, visando à organização descentralizada do Sistema Único de Saúde – SUS. Também compete ao município garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações preconizadas pelo Programa. Os Programas devem ser adaptados à realidade local mantida as diretrizes do Ministério da Saúde.

Este envolvimento será concretizado através do estabelecimento de parcerias junto as OSCIPS, que vem atuando como corresponsáveis deste processo no município de Sorriso – MT, a alguns anos, através de Termo de Parceria.

Sendo que o Termo de Parceria estabelece os objetivos, metas, prazos, resultados esperados e custo do projeto a ser realizado, de forma a assegurar o acompanhamento e fiscalização de todas as atividades e serviços, realizados pela OSCIP parceira.

3. OBJETIVOS:

3.1. Objetivo Geral:

O objetivo geral deve ser compatível com as condições circunstanciais e com os recursos disponíveis ou o que se espera dispor. O êxito no projeto é materializado ao alcançar os objetivos gerais e específicos.

Este projeto deve visar garantir saúde de qualidade, criando e realizando ações que possibilitem a melhoria dos serviços sociais e que resultem no resgate da cidadania da população culminando na melhoria da qualidade de vida dos municípios de



Sorriso por intermédio de cooperação entre uma Organização de Sociedade Civil de Interesse Público e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O Projeto Saúde envolve atividades administrativas em programas da Atenção Básica, do Programa de Saúde da Família, no nível complementar também engloba atividades junto a Unidade de Pronto Atendimento que funciona 24 horas, atividades médicas especialistas, serviços de odontologia especialistas e fisioterapia todos em parceria com OSCIP.

A decisão de contratar os serviços em parceria, baseou-se nas questões de dificuldades do dia a dia em administrar a contratação de alguns profissionais, também nos aspectos do elevado índice de absenteísmo de servidores, bem como, outros direitos assegurados, como licença prêmio, licença maternidade, direitos estes que interferem na rotina no quadro funcional, necessitado aumento na contratação de profissionais para atendimento à população.

Que a dinâmica de trabalho da iniciativa privada é diferenciada em relação a pública, por questões administrativas, dentre elas: forma de contratação dos profissionais, reposição de profissionais devido afastamentos entre outros.

O que mais dificulta no público é a reposição dos profissionais quando ocorre a rescisão de contrato, em virtude dos prazos para chamada do próximo concursado, o tempo que é assegurado para admissão do candidato, enquanto que na iniciativa privada, a proponente já possui todos os currículos pré-analisados para a escolha do candidato para ocupar a vaga. Além do mais, há uma incerteza quanto aos rumos da economia, e a escolha por entidade de direito privado torna as decisões mais ágeis para viabilizar qualquer mudança em termos de ajustes. Com base nas alegações acima, fica caracterizado a melhor escolha em contratar entidade privada para realizar a contratação de mão de obra em especial aos programas que envolvem especialidade e que realmente referem-se a atividades complementares.

O êxito de um projeto é materializado ao alcançar os objetivos gerais e específicos, e é medido pelos indicadores de desempenho. O objetivo geral é a situação concreta que se quer conseguir no projeto. Na maioria das vezes, um objetivo geral atende a várias áreas temáticas. São os benefícios esperados, em longo prazo. Pense-se em termos de tempo e espaço. Geralmente, o objetivo “maior” só será atingido com uma série de estratégias e objetivos específicos. O objetivo geral será alcançado na medida em que alguns objetivos específicos forem alcançados, e estes devem ser ordenados em uma sequência lógica no tempo. Não deve ser escrito de qualquer forma, aleatoriamente.

3.2. Objetivos Específicos:

No modelo adotado para formatação do projeto, chamamos os resultados desejados de objetivos específicos. Estes objetivos devem ser detalhados e, ao longo da execução do projeto, perseguidos, conforme cronograma de trabalho e metodologia previamente definidos



De caráter operacional, os objetivos específicos são os propósitos intermediários ou imediatos, e definem os resultados concretos desejados das atividades duradouras e ações não duradouras, e melhor se expressam quando quantificados.

O objetivo específico fundamental é aquele que materializa a meta proposta, o resultado obtido pelas atividades específicas que a OSCIP se propôs fazer para a transformação do ambiente encontrado.

Os objetivos específicos são atingidos por meio de atividades e ações, que utilizam uma metodologia adequada. A eficácia das ações que permitam atingir estes objetivos poderá ser medida por meio de indicadores de desempenho (ID), relacionados a cada ação que produza a meta estabelecida, e o resultado esperado. Os objetivos específicos são alvos concretos que se buscam alcançar no âmbito do projeto.

Um objetivo específico que expresse “desenvolver um espírito de colaboração entre parceiros...” exigirá definir o que se entende no projeto, por “espírito de colaboração”? Como se alcança? Quais os parâmetros que serão considerados aceitáveis para o cumprimento deste objetivo? O número de objetivos específicos deve ser o necessário para atingir o objetivo geral, e não mais do que isso.

Um objetivo específico pode ensejar várias atividades e ações, para que seja atingido. Os objetivos devem ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e a avaliação); Apropriados (vinculados aos objetivos gerais, às estratégias, à visão e à missão); Determinados no tempo (tendo um prazo para sua realização); Claros (para evitar interpretações diversas); Realistas (espelhando a realidade) Os objetivos específicos são aqueles que devem ser alcançados por meio do projeto proposto. Enquanto os objetivos gerais são de nível maior e, portanto, definidos de forma genérica, os objetivos específicos devem ser definidos de forma muito clara. Visar ainda:

- Fortalecimento da Atenção Básica de Saúde;
- Estabelecer mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dentro de padrões éticos;
- Humanizar o atendimento aos pacientes e seus familiares;
- Acolher os pacientes que chegam à emergência, reduzindo as filas existentes nesses locais;
- Aumentar o número de atendimentos nas unidades básicas de saúde;
- Proporcionar atendimentos médicos especializados para atender a demanda da população;
- Implantação de modelo de atenção com responsabilização e vínculo;
- Fortalecer as relações intersetoriais e interinstitucionais de ações de prevenção aos fatores de risco das doenças;
- Capacitar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- Garantir acesso à população aos exames complementares e atendimentos especializados de rastreamento
- Valorização do trabalho na saúde;
- Reduzir riscos e agravos à saúde promovendo atendimento integral;



- Prestar na Unidade de Saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita;
- Proporcionar o estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações intersetoriais;
- Atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde na formação de grupos de base: Idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e Saúde sexual, cada grupo base pode ter quantos subgrupos forem necessários;
- Participar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, da promoção da integração das ações da secretaria municipal de saúde com aquelas desenvolvidas pelas secretarias municipais de Educação e Assistência Social, desenvolvendo ações conjuntas, principalmente voltadas às crianças;
- Viabilizar a organização do trabalho com enfoque familiar; vinculação de clientela e territorialização;
- Viabilizar a estruturação de projetos integrados entre as áreas da saúde, educação e ação social;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Promover e proteger a saúde da população, eliminando e/ou reduzindo as situações ou os fatores de risco do meio ambiente associado à ocorrência de doenças e agravos;
- Intervir sobre os fatores de risco, ao qual a população está exposta.

Grande parte da dificuldade de organização e deficiências na execução dos projetos deriva de uma definição equivocada ou insuficiente dos objetivos específicos.

Estes objetivos devem ser especificados em função das mudanças concretas em matéria de comportamento, condições ou situações que o projeto deve propiciar e, ao mesmo tempo, contribuir para o objetivo geral estabelecido.

Cuidado especial deve ser dado ao enunciado do objetivo específico do projeto. Os objetivos específicos devem ser descritos de forma clara, direta e sem ambiguidade.

Devem ser viáveis hierarquizados, mensuráveis, e cronologicamente definidos. Um erro comum e frequente encontrado é a redação de objetivos específicos como atividades e resultados esperados.

4. METAS:

Como o objetivo é a descrição daquilo que se pretende alcançar, onde se está querendo chegar, alcançar, propósito. As metas são as definições em termos quantitativos e com um prazo determinado. Andando junto com os objetivos, as metas são tarefas específicas para alcançá-los, sendo temporais, ou seja, estipulam prazos. Quando as metas são atingidas, você consegue atingir os objetivos.



Metas (quanto se quer atingir/atender?) Quantificação e temporização dos objetivos. A cada atividade ou ação definida para atingir os objetivos específicos corresponde uma meta, que é expressa em quantidade, preferencialmente.

As metas que não puderem ser expressas quantitativamente, serão expressas qualitativamente, indicando um estado que se pretende atingir. As metas devem ser precisas, claras e conter as informações necessárias. Exemplo de meta mal elaborada: “permitir que beneficiários carentes melhorem sua saúde”. Exemplo da mesma meta com redação mais precisa: “Conseguir que a média X de atendimentos seja otimizada e/ou a média Y de queixas sejam reduzidas a cada semestre”. Deve ter redação clara ser mensurável (verbos mais utilizados: aumentar, diminuir, reduzir, manter, atingir, alcançar, ter, obter) espelham os resultados quantificados que deverão ser atingidos dentro de um período previamente estabelecido. Expressa resultado, define prazo (início e fim).

Exemplo de metas que podem ou devem ser quantificadas, ficando a critério da própria OSCIP proponente a implementação de outras:

Organização administrativa: através da atuação dos auxiliares e agentes para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais: cumprir a carga horária estabelecida, realizar encaminhamentos necessários, manter os registros em sistema informatizado de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Agentes Operacionais: cumprir com as rotinas de deslocamento de usuários do SUS, respeitando os horários, agendamentos e normas de segurança, cumprindo os devidos cronogramas conforme a demanda do serviço;

Médico plantonista diurno e noturno: manter plantão presencial de atendimento durante as 24 horas do dia em nível de pronto atendimento, mantendo a atendimento com tempo de espera razoável de acordo com as normas técnicas e conforme protocolo de atendimento das UPAS;

Especialidades médicas: manter atendimentos em consultas especializadas encaminhadas pela rede básica de saúde, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Técnicos em radiologia: realizar procedimentos de acordo com técnicas operacionais da função, durante as 24 horas do dia, de acordo com a demanda de atendimento;

Todos os serviços deverão atingir no mínimo de 85% de avaliação satisfatória em pesquisa de satisfação no primeiro ano devendo ser aumentado o índice gradativamente em caso de aditivo.

Os profissionais médicos deverão respeitar a lista de medicamentos, bem como realizar encaminhamentos e procedimentos conforme protocolos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde;



5. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E INDICADORES:

A entidade parceira deverá desenvolver projeto técnico com o planejamento das atividades a serem realizadas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, dispostas no edital. Para tanto, deverá seguir os objetivos, metas, indicadores, estratégias apontadas no presente edital e a partir dessa apresentar as ações a serem efetuadas e os resultados esperados. Ainda, deverá apresentar as atividades executadas pelos membros da equipe participante.

Os indicadores fornecem evidências concretas de andamento das atividades de alcance dos resultados e a realização do objetivo do projeto. É uma régua ou padrão que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar variações em alguma dimensão da realidade, relevante para os objetivos de um projeto a quantificação de resultados.

Os indicadores de desempenho são o principal instrumento de avaliação da eficácia do projeto que se pretende implantar, e são elaborados para cada atividade produtiva, duradoura. Os ID comparam os resultados obtidos com as metas estabelecidas para cada atividade ou ação, porém não são imprescindíveis para medir a eficácia de ações puramente administrativas, não duradouras, que se destinem à organização administrativa necessária para a implementação do projeto: as ações intermediárias, ou ações-meio, não exigem indicadores de desempenho.

A avaliação refere-se à forma como o projeto é conduzido, à eficiência dos métodos e procedimentos empregados. A avaliação mede o progresso na realização dos objetivos; identifica e mensura os aspectos ligados ao como fazer, tais como a qualidade dos medicamentos, atendimentos, equipamentos e materiais clínicos utilizados, o aproveitamento dos capacitandos (%), o índice de frequência, etc.

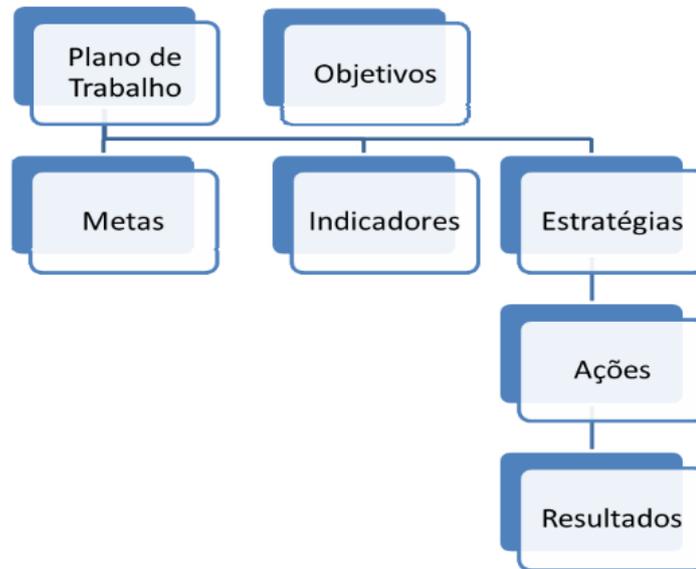
Refere-se a eficácia dos métodos e procedimentos utilizados e denota as transformações sociais geradas pelas atividades. Quando as metas de um determinado projeto, para um determinado lapso de tempo, são atingidas, diz-se que o resultado foi obtido com eficácia. O conceito de eficácia também está associado ao de qualidade, no sentido de que ser eficaz pressupõe o fiel atendimento às especificações de uma determinada meta.

Refere-se à permanência ou sustentabilidade no tempo das transformações decorrentes das ações implementadas, ou seja, à sua efetividade. O impacto é medido pela melhoria ocorrida na qualidade de vida e bem-estar dos públicos – alvo direto ou indireto, a médio e longo prazos, como resultado da melhoria das condições ambientais.

Para cada objetivo específico, pode-se identificar ou não os indicadores quantitativos e qualitativos do impacto social previsto para o projeto, assim como os meios de verificação.

Normalmente os critérios adotados para análise dos projetos são: A coerência com os objetivos gerais, que são, em geral estabelecidos para uma área ou tema; A exequibilidade, em função da metodologia de trabalho e estratégias propostas; A

sustentabilidade, no sentido da permanência de seus efeitos após o término do projeto; A relação custo/benefício, considerada frequentemente nos projetos como o menor custo para a produção dos efeitos desejados.



5.1. Descrição dos objetivos, metas, indicadores e estratégias, que constam no Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Modelo Exemplificativo que pode ou não ser adotado na elaboração do Projeto, conforme interesse da OSCIP proponente: ↓

Objetivos Específicos	Resultados	Atividades
Fortalecimento da Atenção Básica de Saúde;	Prover atendimento básico gratuito a população	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender demanda por atendimento médico nas unidades de saúde; 2. Realização de consultas por equipe multiprofissional; 3. Realização de procedimentos por equipe multiprofissional; 4. Proporcionar apoio técnico por equipe multiprofissional; 5. Realizar visitas domiciliares por equipe multiprofissional; 6. Realizar ações educativas e preventivas em escolas, como a utilização do flúor e o auto-cuidado com a saúde bucal; 7. Prover atendimentos odontológicos com intuito de tratar e prevenir doenças da saúde bucal; 8. Realizar trabalhos com grupos específicos (Hipertensos, diabéticos,



		gestantes, tabagismo etc.)
--	--	----------------------------

6. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

O princípio metodológico, a ser seguido pela instituição deverá ser o auxiliar a administração municipal na garantia do atendimento à população, através do fortalecimento das equipes de saúde e de melhoria da qualidade de vida, através de equipes multidisciplinares, com atividades de controle dentro da esfera de atuação das OSCIP'S, sem invadir atividades específicas da administração pública.

Para atingir os objetivos traçados, a OSCIP deverá atuar junto ao município, através das equipes de saúde no atendimento à população e no desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, incluindo a qualificação e capacitação técnica das equipes. No caso de aparecimento de eventuais problemas, deverá imediatamente comunicar as autoridades competentes para solucioná-los.

As concorrentes deverão indicar de forma clara como se desenvolverá o projeto apresentado, fazendo a devida ligação ao método e ao resultado apontado, apresentando equipe e a forma de atuação de seus componentes, o que fará parte do projeto, não sendo questão a ser definida pela administração pública.

Para tanto, certamente, a OSCIP deverá contratar profissionais para complementar as equipes dos programas da Secretaria Municipal de Saúde. A equipe que fará parte da parceria deverá ser discriminada em tabela que deverá obedecer às discriminações quanto à quantidade, profissão, horas mensais e valor mensal a ser dispendido para desenvolver as atividades.

O regime de contratação dos empregados deverá obedecer ao ordenamento jurídico, sendo que a Administração Municipal já mencionará como opção o regime baseado na realidade atual, para fins de apresentação do Projeto, entretanto na fase de execução a OSCIP poderá adotar outro regime de contratação, sendo mais vantajoso para o município

A metodologia nada mais é do que um passo a passo o conjunto de procedimentos e as técnicas a serem utilizadas que, articuladas, numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos do projeto. A metodologia deve manter rigorosa coerência e consistência com a solução buscada para o problema focalizado. A metodologia com que se realiza cada atividade deve ser sumariamente descrita no Plano de Ação.

Deve-se usar a metodologia já consagrada e que a experiência já provou ser eficaz.

Não se deve confundir metodologia com as ações práticas. É a linha de raciocínio que descreve os procedimentos técnicos necessários para realização das atividades previstas. Descreve qual as tecnologias a serem utilizadas na implementação do projeto, quem são os atores envolvidos e qual o nível de participação e responsabilidade destes.



Deve-se descrever a maneira como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Poderá se destacar outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de promoção e atendimento dos públicos beneficiários; os locais de atendimento desses grupos ou de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos agentes multiplicadores; os mecanismos de participação comunitária no projeto e outros. É a descrição da maneira como o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer, como será empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

6.1. DOS GRUPOS DE CONTRATAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS:

6.1.1. A Entidade deverá disponibilizar os profissionais de forma a suplementar a atuação das equipes de saúde compostas por servidores municipais, ampliando a atuação estatal, seja com o aumento do número de equipes ou de forma fracionada em complementação às equipes municipais já existentes.

6.1.2. As ações citadas possuem o escopo de informar basicamente a atuação do proponente nas áreas englobadas e mencionadas acima, sendo permitido que o proponente agregue em seu projeto outras atividades correlatas a cada área, as quais serão contextualizadas com os objetivos esperados pelo Município para fins do julgamento.

6.1.3. A forma de contratação dos profissionais envolvidos na execução do Projeto pela OSCIP se dará de duas formas, sendo:

A) **GRUPO I – CLT** Composto pelos executores do Termo de Parceria contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

O grupo 1 será composto pelos seguintes custos: O valor da remuneração bruta do pessoal, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, provisões (percentual pago mensalmente pela Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, destinado ao pagamento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias).

B) **GRUPO II – Pessoa Jurídica**, cujos executores sejam pessoas jurídicas de direito privado, conforme a necessidade dos programas a serem executados;

O grupo 2 será composto pelos seguintes custos: O valor da prestação de serviços.

Para obtenção do valor da remuneração dos executores na condição de pessoas jurídicas de direito privado adotar-se-á como base a média praticada no Município ou na região para profissionais, contratados de acordo com o regulamento próprio da **OSCIP**.

6.1.3. Fica estabelecido que a parte que motivar ou der causa a rescisão de profissional alocado na execução do termo de parceria, se responsabilizará por todas as verbas rescisórias, inclusive multas e indenizações dela decorrente. No caso do parceiro público der causa a rescisão de contrato de trabalho, as multas e indenizações, dela decorrentes, serão de sua responsabilidade.



6.2. DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:

O objeto do Concurso de Projetos é a Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 096 de 18 de Agosto de 2015 e demais condições deste Edital.

Os projetos a serem desenvolvidos abrange as seguintes áreas e profissionais:

6.2.1. ÁREA A - APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR:

A adoção de um projeto de Apoio Técnico Administrativo Complementar tem como objetivo adotar ações com o objetivo de atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde no que tange as obrigações complementares assumidas pela Administração em prol da melhoria das políticas públicas voltadas a área de saúde.

Evidentemente que ao buscar complementar as políticas voltadas na área de saúde, com programas específicos, atendimento médico especializado, odontologia especializada, atendimentos por fisioterapeutas especialistas, atendimento junto a SAE, entre outros, aumenta a necessidade de apoio técnico, administrativo e operacional, assim buscamos projetos de complementos nas referidas áreas.

a) Estimativa de recursos necessários para a área:

As equipes que irão fazer parte da parceria devem ser discriminadas em tabela que deverá obedecer às discriminações quanto à quantidade, atividade, profissão, horas técnicas mensais e estimativa de valor dispendido para desenvolver as atividades.

Serviços / Cargo	Especificação / Atribuições	Qtd	Jornada / Carga Horária / Quantificação	Natureza da Contratação
Agente Operacional I	Prestar serviços de apoio operacional em arquivos, organizações, limpeza, manutenção e desinfecção do ambiente de trabalho, operacionalização de máquinas, equipamentos, veículos, além de outros serviços gerais voltados para organização e operacionalização mais efetiva do ambiente de trabalho e das estruturas físicas a serem utilizadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde.	02	40 horas semanais	Grupo I
Agente Operacional II	Prestar serviços de apoio operacional na operacionalização de equipamentos, veículos, além de outros serviços técnicos específicos voltados para organização efetiva do ambiente de trabalho e das	04	40 horas semanais	Grupo I



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

	estruturas físicas a serem utilizadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde.			
Agente Operacional III	Prestar serviços de apoio operacional na operacionalização de equipamentos, veículos, além de outros serviços gerais voltados para organização e operacionalização mais efetiva do ambiente de trabalho e das estruturas físicas a serem utilizadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde.	01	40 horas semanais	Grupo I
Auxiliar Administrativo	Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, preparação e elaboração de documentos, atuação para o apoio administrativo no atendimento das necessidades cotidianas administrativas e operacionais. Com capacidade de atendimento a pessoas, realização de registros necessários, como na preparação, organização e arquivamento de documentos além de outras atividades inerentes a função.	20	40 horas semanais	Grupo I
Agente Administrativo I	Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, levantamento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa nos projetos a serem desenvolvidos. Realização de atividades administrativas como preparação, organização e arquivamento de documentos.	05	40 horas semanais	Grupo I
Agente Administrativo II	Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, levantamento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa nos projetos a serem desenvolvidos, elaborar relatórios, controle de rotinas diversas e auxiliar na avaliação dos projetos implantados, além do apoio administrativo, em âmbito geral, na rotina e também na preparação, organização e arquivamento de documentos.	07	40 horas semanais	Grupo I
Agente Administrativo III	Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para gerenciamento do projeto, com conhecimento avançado, especializado, com intuito de auxiliar na tomada de decisão, detentora de conhecimento de nível superior, capaz de resolver situações de alta complexidade, em prol da melhoria das políticas públicas voltadas a saúde.	02	Prestar os serviços durante o período de funcionamento da Unidade vinculada. Normalmente vinculado a 40 horas	Grupo II
Agente Administrativo IV	Prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade voltada para atendimento ao público, o levantamento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser desenvolvido, elaborar relatórios, controle de rotinas diversas e auxiliar na avaliação dos projetos implantados além de apoio administrativo no âmbito geral da rotina e também na preparação, elaboração e arquivamento de documentos.	01	40 horas semanais	Grupo I
Assessor Administrativo	Prestar serviços ligados às unidades e projetos, para desenvolvimento de atividades voltadas para o Planejamento das políticas públicas de saúde na Secretaria Municipal de Saúde.	01	20 horas semanais	Grupo I
Consultoria Especializada	Prestação de serviços de consultoria e assessoria em áreas técnicas com as atividades voltadas para o cumprimento	03	Prestar os serviços durante o período de funcionamento	Grupo II



	das metas e objetivos estabelecidos nos projetos a serem elaborados, com ênfase em áreas específicas, tais como: direção clínica, gestão da saúde e humanização do atendimento aos usuários da saúde pública do município e financeira, contábil e prestação de contas, controle financeiro, entre outras, voltadas a gestão orçamentária da saúde municipal.		da Unidade vinculada. Normalmente vinculado a 40 horas Podendo ser por atividade, ação ou em horário pré-estabelecido pelo projeto em razão da necessidade de atendimento da unidade 24h	
--	---	--	--	--

6.2.2. ÁREA B: ATENDIMENTO MÉDICO COMPLEMENTAR:

O projeto de atendimento médico complementar visa ampliar o atendimento aos beneficiários do SUS Municipal, através do acolhimento feito por profissional médico, clínico geral e especialista nas diversas áreas, que deve auxiliar as atividades das unidades de saúde garantido que as pessoas que buscam o serviço público sejam atendidas, ou seja, não sejam frustradas em suas expectativas e direitos.

O programa prioriza as ações de prevenção de doenças e a promoção da saúde junto à comunidade, estabelece uma relação permanente entre os profissionais de saúde e a população assistida, marcada por um atendimento humanizado e resolutivo dos problemas de saúde que envolvam as mais diversas áreas e especialidades.

a) Estimativa de recursos necessários para a área:

As equipes que irão fazer parte da parceria devem ser discriminadas em tabela que deverá obedecer às discriminações quanto à quantidade, atividade, profissão, horas técnicas mensais, procedimentos e estimativa de valor dispendido para desenvolver as atividades.

Serviços / Cargo	Especificação / Atribuições	Qtd	Jornada / Horas / Quantificação	Natureza da Contratação
Médico Clínico Geral I	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Programa de Saúde da Família e nas unidades de atendimento 24h, no atendimento ambulatorial clínico geral, voltado para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	26	40 horas	Grupo II
Médico Clínico Geral II – UPA	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar nas unidades de atendimento 24h, no atendimento ambulatorial clínico geral, voltado para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	06	40 horas	Grupo II



Médico Clínico Geral – Distritos	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestar serviços ligados às unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Programa de Saúde da Família e nas unidades de atendimento 24h, no atendimento ambulatorial clínico geral, voltado para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado, em especial para desenvolvimento do projeto junto a distritos pertencentes ao Município.	03	40 horas	Grupo II
Serviços Médicos Especializados de Ortopedia	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de atendimento ortopédico junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com o escopo de atendimento de eventual demanda do município.	1	Por Demanda	Grupo II
“Horas-Plantão” – Plantões e sobreaviso Médico Clínico Geral	Profissional ou pessoa jurídica, devidamente habilitado, para prestação de serviços nas unidades e projetos, com capacidade para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h, no atendimento ambulatorial clínico geral, voltado para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	1500 Horas - Plantão	Por Demanda	Grupo II
Procedimentos por Médicos Especialistas – Consultas e cirurgias eletivas	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de atendimento ambulatorial, cirurgias eletivas e consultas especializadas por profissional devidamente habilitado nas áreas de ginecologia e obstetrícia, ultrassonografia, oftalmologia, ortopedia, dermatologia, endocrinologia, urologia, pediatria, infectologia, psiquiatria, vascular, cardiologia, neurologia, além de outras especialidades, cuja demanda possa vir a surgir, com o escopo de atendimento de eventual demanda reprimida ou emergencial. Ainda, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa nos projetos.	1.500 Procedime ntos	Por Demanda	Grupo II

A OSCIP, na contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços relacionados na área B, deverá levar em consideração a exigência prevista no art. 1º da Lei 6.839/1980, a fim de, garantir que o prestador do serviço esteja devidamente regularizado junto ao CRM-MT.

6.2.3. ÁREA C – ATENDIMENTO INTEGRAL COMPLEMENTAR:

O objetivo da área de Atendimento Integral Complementar é ampliar o campo de trabalho, passando a realizar o desenvolvimento de políticas públicas além dos atendimentos básicos, disponibilizando de serviços profissionais da saúde como enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistentes sociais, odontólogos, odontólogos especialistas, educador físico, nutricionistas, entre outros serviços, em ações diferenciadas e que são extremamente importantes no processo de melhoria da saúde pública.

As ações de atuação de determinados profissionais, são de fundamental importância na qualificação profissional dos servidores públicos e da população, na formação e gestão das equipes de Idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual, devendo os



atendimentos serem realizados nas dependências das unidades públicas e também nos domicílios dos cidadãos.

Assim, promover o bem-estar das pessoas prolongando a condição de Saúde e aumentando a expectativa de uma vida plena, saudável e produtiva. Sendo sua atuação decisiva para a mudança de hábitos, aumentando o sucesso do tratamento médico.

a) Estimativa de recursos necessários para a área:

As equipes que irão fazer parte da parceria devem ser discriminadas em tabela que deverá obedecer às discriminações quanto à quantidade, profissão, horas técnicas mensais e estimativa de valor dispendido para desenvolver as atividades.

Serviços / Cargo	Especificação / Atribuições	Qtd	Jornada / Horas / Quantificação	Natureza da Contratação
Psicologia I	Prestação de serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de psicologia, para atuar em auxílio à equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto.	04	40 horas	Grupo II
Psicologia II	Prestação de serviços na área de psicologia, ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades de psicologia, para atuar em auxílio à equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades inerentes ao andamento do projeto.	03	40 horas	Grupo II
Assistente Social	Prestação de serviços na área de assistência social para ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades inerentes à sua atuação, para auxiliar a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades do projeto.	03	30 horas	Grupo II
Fonoaudiólogo I	Prestação de serviços de fonoaudiologia, ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades inerentes à sua área de atuação, em auxílio à equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, elaboração de laudos, bem como planejamento das atividades do projeto.	02	40 Horas	Grupo II
Enfermeiro I com RT	Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de responsabilidade técnica em enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a	01	40 Horas	Grupo II



PREFEITURA DE
SORRISO
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

	ser implementado.			
Enfermeiro II	Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	30	40 Horas	Grupo II
Enfermeiro III UPA DIURNO	Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	05	30 Horas	Grupo II
Enfermeiro IV UPA NOTURNO	Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	05	Jornada de 12 x 36 Horas	Grupo II
Enfermeiro V Ditrital Noturno	Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a ser desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	02	40 Horas	Grupo II
Enfermeiro VI Deslocamento	Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos, com capacidade para a realização de atividades de enfermagem e acompanhamento de pacientes em viagem para realização de procedimentos em cidades vizinhas, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar e também para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	02	40 Horas	Grupo II
Fisioterapia I	Prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos voltados para	10	30 Horas	Grupo II



	realização de atividades de fisioterapia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.			
Fisioterapia II	Prestação de serviços de fisioterapia ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de fisioterapia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	10	20 Horas	Grupo II
Fisioterapia III com responsabilidade técnica	Prestação de serviços de responsabilidade técnica fisioterapia com ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de fisioterapia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	01	40 Horas	Grupo II
Farmacêutico I	Prestação de serviços no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado.	01	40 Horas	Grupo II
Farmacêutico II	Prestação de serviços no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado.	01	20 Horas	Grupo I
Farmacêutico III com responsabilidade técnica	Prestação de serviços como Responsável Técnico no atendimento e dispensa de medicamentos aos usuários da saúde pública participando do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica no âmbito municipal, acompanhando todo o processo de recebimento, armazenamento e utilização de medicamentos além das demais atividades correlatas para o cumprimento das metas e objetivos previstos no projeto a ser elaborado.	06	40 Horas	Grupo I
Educador Físico	Prestação de serviços na área de educação física, desenvolvendo trabalho multidisciplinar em parceria com outras categorias profissionais buscando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS, atuando junto às unidades do NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família e demais projetos voltados para realização de suas atividades, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	02	40 Horas	Grupo II
Nutricionista	Prestação de serviços na área de nutrição, desenvolvendo trabalho multidisciplinar em parceria com outras categorias profissionais buscando melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS, através de melhoria da alimentação, atuando junto às unidades de Saúde da Família e demais projetos voltados para realização de suas atividades, para o atendimento das necessidades,	02	40 Horas	Grupo II



PREFEITURA DE
SORRISO
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

	metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.			
Odontólogo I	Profissional ou pessoa jurídica para prestar serviços na área de odontologia ligados às unidades e projetos, voltados para a realização de atividades inerentes à área de odontologia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	20	40 Horas	Grupo II
Odontólogo II	Prestação de serviços na área de odontologia ligados às unidades e projetos, voltados para a realização de atividades inerentes à área de odontologia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	05	20 Horas	Grupo II
Odontólogo III Especialista	Prestação de serviços na área de odontologia especializada (Exemplo Odontopediatria e Implantodontia) ligados às unidades e projetos, voltados para a realização de atividades inerentes à área de odontologia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	02	30 Horas	Grupo II
Odontólogo IV Especialista	Prestação de serviços na área de odontologia especializada (Exemplo Odontopediatria e Implantodontia) ligados às unidades e projetos, voltados para a realização de atividades inerentes à área de odontologia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	05	20 Horas	Grupo II
Auxiliar de Odontologia I	Prestação de serviços ligados às unidades e projetos na realização de atividades auxiliares de consultório dentário e/ou atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	35	40 Horas	Grupo I
Auxiliar de Odontologia II	Prestação de serviços ligados às unidades e projetos na realização de atividades auxiliares de consultório dentário e/ou atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	05	30 Horas	Grupo I
Técnico em Gesso	Prestação de serviços na área de atividades relacionadas a realização de gesso, buscando melhorar a qualidade da recuperação dos pacientes do município.	01	30 Horas	Grupo I
Terapeuta Ocupacional	Prestação de serviços na adaptação da vida em sociedade de pessoas com pessoas com dificuldade, buscando promover atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos ou mentais e de desajustes emocionais e sociais.	01	40 Horas	Grupo II
Artesão	Prestação de Serviços realizados por artesãos nas oficinas e atividades realizadas no CAPS, e/ou atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	01	40 Horas	Grupo I



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Pedagogo	Prestação de serviços na área pedagógica aos pacientes do SUS e/ou atividades correlatas à área, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	01	40 Horas	Grupo II
Técnico de Enfermagem I	Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	47	40 Horas	Grupo I
Técnico de Enfermagem II	Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades técnicas de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	03	30 Horas Ou Jornada 12 x 36 horas	Grupo I
Técnico de Enfermagem III Deslocamento	Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades de técnicos de enfermagem, bem como, acompanhamento de pacientes em viagem para realização de procedimentos em cidades vizinhas, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	01	12x36 Horas	Grupo I
Técnico de Enfermagem IV	Prestação de serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, separação e entrega de medicamentos a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	01	40 Horas	Grupo I
Técnico de Enfermagem V Socorrista	Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades de técnicos de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral e socorrista, voltados para o atendimento das	02	12 x 36 Diurno	Grupo I



	necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.			
Técnico de Enfermagem VI Socorrista	Prestação de serviços na área de técnico de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades de técnicos de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral e socorrista, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	02	12 x 36 Noturno	Grupo I
Horas Plantão Técnico de Enfermagem	Prestação de serviços na área de técnico e auxiliar de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades auxiliares de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	500 Horas Mensais	Por Demanda	Grupo I
Horas Plantão Enfermagem	Prestação de serviços na área de enfermagem ligados às unidades e projetos com capacidade para a realização de atividades de enfermagem, a serem desenvolvidas para o atendimento das necessidades dos usuários do sistema público, inclusive domiciliar, bem como para atuar junto ao Pronto Atendimento 24h e no atendimento ambulatorial clínico geral, voltados para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	500 Horas Mensais	Por Demanda	Grupo I
Horas Plantão Assistente Social	Prestação de serviços na área de assistência social para ligados às unidades e projetos, voltados para realização de atividades inerentes à sua atuação, para auxiliar a equipe já existente, na realização de atendimento individualizado de usuários do sistema público de saúde, inclusive domiciliar, bem como planejamento das atividades do projeto.	50 Horas Mensais	Por Demanda	Grupo II
Prótese Dentária.	Prestação de serviços na elaboração de próteses dentárias, com as atividades voltadas para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos projetos a serem elaborados, com o escopo de melhoria das condições dos usuários da saúde pública do município.	50 Próteses Mensais	Por Demanda	Grupo II
Sessões de Fisioterapia	Prestação de serviços de sessões de fisioterapia ligados às unidades e projetos voltados para realização de atividades de fisioterapia, para o atendimento das necessidades, metas, objetivos e participação ativa no projeto a ser implementado.	300 sessões Mensais	Por Demanda	Grupo II

6.3. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS:



O principal resultado será a promoção saúde, garantia de saúde de qualidade, melhoria dos serviços, melhor qualidade de vida aos Munícipes e a avaliação do Impacto da cobertura deste projeto de SAÚDE, e a avaliação por equipe permitirá a identificação das áreas onde a estratégia está sendo menos eficiente e/ou deficitária. A partir dos resultados espera-se que seja estimulado e buscado o correto atendimento, normatizando e implantando um eficiente sistema de qualidade.

Perguntas orientadoras:

É possível determinar, pela descrição dos resultados, se cada um vai ser produzido e quando isto acontecerá?

Foram identificados todos os resultados necessários para alcançar os objetivos?

Está cada resultado conectado a um ou mais dos objetivos específicos?

Todos os resultados identificados resultam diretamente do projeto em questão?

Apoiam-se cada resultado em, pelo menos, um conjunto de ações?

Este tópico visa estimar a repercussão e/ou impactos na saúde, sócio - econômicos, técnico-científicos, ambientais, etc. dos resultados esperados na solução dos problemas focalizados

Deve-se descrever os resultados e impactos esperados. Estimar a repercussão e/ou os impactos na saúde, dos resultados esperados na solução do problema focalizado como: má qualidade, demora no atendimento, falta de capacitação, falta de acesso a exames, medicamentos e atendimentos especializados entre outros. Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos, existindo uma correspondência estreita entre eles, exemplos de resultados esperados:

- Melhoria da qualidade no atendimento ao público e na prestação dos serviços aos cidadãos.
- Estabelecer um padrão de qualidade no atendimento ao cidadão para as diversas áreas de atendimento da Prefeitura que deverá ser gerenciado e monitorado permanentemente;
- Melhorias no atendimento, organização das unidades de saúde, visando a implementação do atendimento humanizado;
- Implementação de melhorias no sistema de atendimento ao cidadão via telefone e internet, com automatização e gerenciamento de todo o processo.
- Instituição de indicadores de gestão e de resultados das ações governamentais;
- Implantação de controle e gerenciamento das solicitações e ordens de serviços;
- Incorporação de tecnologia de informação nos processos de trabalho e no cotidiano gerencial;
- Implantação de sistema de comunicação interna e externa da Secretaria de Saúde;
- Servidores valorizados e qualificados e comprometidos com um novo modelo de gestão pública.



- Os profissionais serão alocados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do projeto a ser desenvolvido.
- Diminuir o número de pessoas nas filas de espera por atendimento especializado e garantir o seu acesso à saúde integral;
- Estabelecer mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dentro de padrões éticos;
- Humanizar o atendimento aos pacientes e seus familiares;
- Aumentar o número de atendimentos nas unidades básicas de saúde;
- Proporcionar atendimentos médicos especializados para atender a demanda da população;
- Prestar na Unidade de Saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolutividade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adstrita;
- Viabilizar a organização do trabalho com enfoque familiar; vinculação de clientela e territorialização;
- Realizar cirurgias eletivas e consultas especializadas atendendo a demanda municipal, caso haja demanda.
- Os profissionais serão alocados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade do projeto a ser desenvolvido.
- Redução de internações hospitalares;
- Redução de consultas ambulatoriais;
- Estabelecer mecanismos para melhoria da qualidade de atendimento aos usuários dentro de padrões éticos;
- Reduzir riscos e agravos à saúde promovendo atendimento integral;
- Proporcionar o estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações Inter setoriais;
- Utilizar instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação das ações realizadas;
- Promover e proteger a saúde da população, eliminando e/ou reduzindo as situações ou os fatores de risco do meio ambiente associado à ocorrência de doenças e agravos;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A parceria poderá ser celebrada por período superior ao do exercício fiscal, sendo que as atividades serão executadas de acordo com as necessidades da Sec. Mun. De Saúde e os Planos de Trabalho previamente aprovados.

O prazo previsto acima para a execução poderá ser prorrogado, conforme previsto no art. 13 e parágrafos, do Decreto Federal 3.100/99.

O início das atividades constantes no Projeto Técnico se dará através da assinatura do Plano de Trabalho, elaborado pela OSCIP e aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e Prefeito Municipal.

8. ABRANGÊNCIA:



O presente Concurso abrange a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público de todo o território nacional, de qualquer região, estado e município, incluindo o Distrito Federal, que tenham interesse em apresentar seus projetos e contribuir para a melhoria da saúde pública no município.

9. DO CUSTO ESTIMADO:

9.1. Para execução dos serviços previsto neste termo de referência, o município celebrará Termo de Parceria com a OSCIP que apresentar o Projeto que melhor de adaptar as condições e ao interesse público, sendo que a administração se propõe a pagar o valor máximo de **R\$ 2.034.811,11 (dois milhões trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e onze)** mensais, referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I – CLT) e prestadores de serviços (Grupo II – Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do Projeto, conforme previsto no Anexo VII.

9.1.1. O valor previsto no item 4.1. refere-se ao valor da remuneração-base bruta das atividades/cargos a serem contratadas pela OSCIP para execução do projeto acrescida de todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, tributários, provisões mensais para custeio das férias e 1/3 constitucional e décimo terceiro salário, conforme previsto no Anexo VII.

9.2. Além do custo da mão de obra dos profissionais envolvidos na execução direta do Projeto, conforme previsto no Anexo VII, a Prefeitura Municipal de Sorriso, pagará para a OSCIP as despesas referentes ao Custo Operacional e Administrativo com a execução do projeto, conforme previsto no Anexo VIII.

9.2.1 Registramos que para fins de definição de aceitabilidade de valor máximo referente aos custos administrativos, operacionais e institucionais a Prefeitura Municipal de Sorriso aceitará composição de custo no valor máximo de 15% (quinze por cento) do valor do custo da mão de obra previsto no Anexo VII, considerando que é o percentual atualmente pago pela prefeitura no Termo de Parceria vigente.

10. INFORMAÇÕES:

O projeto deverá ser apresentado de forma a se fazer entender sem que haja pela Comissão Julgadora do Concurso de Projetos a necessidade da realização de trabalhos interpretativos na busca do que se está intrínseco, nem tampouco haja necessidade de trabalhos complementares.

O projeto será desenvolvido em conjunto entre o Município, pela Secretaria Municipal de Saúde e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, numa união de esforços e trabalho direcionados para os objetivos acima tratados.

Luiz Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento